



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# **Deliberação**

## **ERC/2016/153 (CONTJOR-TV)**

**Participação de Carlos Oliveira contra a RTP reportando à seleção do convidado da rubrica semanal “A Última Fronteira”, que integra o “Bom Dia Portugal”**

**Lisboa  
21 de junho de 2016**

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação ERC/2016/153 (CONTJOR-TV)**

**Assunto:** Participação de Carlos Oliveira contra a RTP reportando à seleção do convidado da rubrica semanal “A Última Fronteira”, que integra o “Bom Dia Portugal”.

#### **I. Participação**

1. Deu entrada na ERC, a 05 de agosto de 2013, uma participação de Carlos Oliveira contra a RTP reportando à seleção do convidado da rubrica semanal dedicada à Astronomia “A Última Fronteira”, que integra o magazine informativo “Bom Dia Portugal”.
2. O participante afirma-se «chocado por existir um comentador habitual na RTP para a área da Astronomia, que nem sequer é astrónomo, nem trabalhou na Astronomia». Acrescenta que a sua indignação «não é só pelo facto de a referida pessoa não ter habilitações, nem o conhecimento para estar lá, mas sim pelo facto de dar diversos erros semanais».
3. Questiona-se na participação a opção da RTP de convidar uma pessoa que não tem formação especializada, comete erros, comunica de forma deficiente e que já deixou as atividades de divulgação na Astronomia há uma década.
4. O participante exemplifica o que considera ter sido um erro difundido na dita rubrica: informar que a super-Lua observada em junho de 2013 apenas voltaria a ser avistada dentro de 18 anos. Afirma ainda que os erros se sucederam ao longo de todo o mês de julho, em que teve o cuidado de acompanhar todas edições da rubrica.
5. É ainda referido na participação que o convidado da RTP alude a trabalhos publicados pelo participante sem atribuir os respetivos créditos, o mesmo sucedendo com outras fontes e que, ainda assim, comete erros.
6. O participante entende que a RTP paga para ter informações corretas no segmento de nove minutos sobre Astronomia que integra o “Bom Dia, Portugal”, mas tal não acontece, em seu entender. Acrescenta ainda que não haverá motivos para que tal suceda, uma vez que os temas são selecionados pelo próprio comentador e preparados com uma semana de antecedência.

7. Por fim, o participante conclui que «é vergonhoso que a RTP pactue com a desinformação e a falta de profissionalismo» e que promova pessoas incompetentes.

8. Refere ainda que a opção da RTP de promover a Astronomia semanalmente «tinha tudo para ser um sucesso», porém a pessoa escolhida para fazê-lo não foi a correta.

## II. Posição da denunciada

9. A RTP veio apresentar oposição à participação em apreço a 08 de outubro, tendo começado por alegar que os reparos efetuados são de índole subjetiva e que «assenta num pressuposto errado, ao confundir o que seria uma aula de Astronomia numa qualquer universidade com espaço de divulgação científica num canal generalista de televisão».

10. A denunciada distingue o nível de formação académica da capacidade de comunicação de um indivíduo, concluindo que nem sempre o académico mais brilhante é o comunicador mais eficaz, sendo por vezes um amador a melhor opção para o efeito pretendido, ou seja, «chegar com eficácia ao maior número de espetadores».

11. Alega a RTP que, se o perfil académico fosse o requisito máximo para a escolha de autores de programas e rubricas, «seguramente teríamos de reescrever a história da televisão em Portugal e no mundo». Ainda assim, a RTP acrescenta que o autor da rubrica “A Última Fronteira”, em apreço na presente análise, «possui formação académica na área ao nível da frequência universitária. Subsidiariamente, informa o operador, o autor da rubrica foi mentor e é membro de diversos grupos formais, um deles internacional, ligados à divulgação da Astronomia».

12. A RTP salienta ainda que a formação académica e envolvimento do autor da rubrica “A Última Fronteira” na área de conhecimento da Astronomia não são requisitos necessários para justificar a sua escolha, que considera «absolutamente adequada aos objetivos da rubrica», mas «torna evidente que a escolha não é leviana e não recaiu sobre um mero curioso».

13. A denunciada considera que a participação «está eivada de apreciações de natureza subjetiva», é feita num «tom deselegante» e que «tais apreciações, ainda que muito importantes para traduzir a opinião do queixoso, devem considerar-se irrelevantes para fundamentar uma queixa contra a RTP».

14. Entende que os erros apontados pelo participante são desprovidos de importância para os telespectadores ou, em certos casos, são meros lapsos de linguagem.

15. A RTP conclui não vislumbrar que normas foram violadas que justifiquem a intervenção da ERC.

### **III. Análise e fundamentação**

16. A participação em apreço refere-se à escolha do responsável pela rubrica “A Última Fronteira” que a RTP dedica à Astronomia semanalmente no magazine informativo “Bom Dia, Portugal”, emitido em simultâneo na *RTP1* e na *RTP Informação*. O participante considera o seu autor impreparado ao nível académico para a função, incorrendo em erros nas suas preleções semanais e comunicando de forma incorreta.

17. A rubrica “A Última Fronteira” é um espaço de divulgação da ciência que a RTP proporciona no âmbito de um programa de informação. No entanto, ele afasta-se dos formatos notícia ou reportagem, ainda que especializadas, aproximando-se mais do comentário.

18. É certo que, ao integrar um programa de informação, a expectativa dos espectadores é a de que ao assistir à rubrica esteja perante conteúdos rigorosos e objetivos, que não são do domínio da opinião subjetiva, mas que decorrem de factos.

19. A divulgação científica e, ainda mais, aquela que se liga a uma disciplina da complexidade da Astronomia debate-se com a necessidade de descodificar conceitos que não são do domínio comum, tornando a informação apelativa e sem perda de rigor.

20. A informação veiculada na rubrica em apreço não responsabiliza diretamente a RTP em termos de rigor informativo, uma vez que é proporcionada por um especialista na matéria, não cabendo ao operador verificar a veracidade científica do que este ali comenta e relata, mas apenas da sua idoneidade profissional, habilitações e conhecimentos para desempenhar o papel de especialista na matéria que comenta, zelando pela qualidade dos conteúdos informativos que veicula, sobretudo tratando-se do operador de serviço público.

21. A RTP afirma que o autor da rubrica em apreço apresenta as características pretendidas pelo operador de serviço público para desempenho das funções de comentador da rubrica de Astronomia da RTP.

22. Não obstante o referido acima, reforça-se que a RTP goza de liberdade editorial para seleccionar os seus comentadores e autores de rubricas, pelo que a sua escolha poderá apenas depender dos critérios aplicados pelo próprio operador.

### **IV. Deliberação**

*Tendo analisado* uma participação contra a RTP pela alegada falta de rigor e impreparação académica do autor da rubrica “A Última Fronteira”, semanalmente emitida no magazine informativo “Bom Dia, Portugal”;

*Considerando* que não cabe ao operador investigar o rigor científico das afirmações efetuadas pelos seus convidados nas áreas que comentam;

*Saliendo*, por outro lado, que é dever da RTP zelar pela qualidade dos conteúdos informativos que emite, avaliando o perfil dos convidados e especialistas que comentam ou assinam rubricas no seu alinhamento, ainda que atendendo às especificidades da comunicação da ciência e à capacidade de comunicação de informação complexa;

*Reforçando* que a RTP goza de liberdade editorial para selecionar os comentadores e especialistas que surgem em antena.

O Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes dos artigos 7.º, alínea d), e 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos da ERC, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera não dar seguimento à presente participação.

Lisboa, 21 de junho de 2016

O Conselho Regulador da ERC

Alberto Arons de Carvalho

Raquel Alexandra Castro

Rui Gomes (com declaração de voto)